



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**

**PORTARIA N° 36, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020 - GAB/STC/MA**

Prorroga, até 15 de outubro de 2020, as medidas temporárias de teletrabalho dos servidores públicos que se enquadrem no grupo de pessoas vulneráveis, conforme estabelecido no estabelecido no art. 8º, *caput*, do Decreto n° 35.831, de 20 de maio de 2020, no âmbito da Secretaria de Estado da Transparência e Controle (STC).

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 8º, do Decreto n° 35.831, de 20 de maio de 2020, que teve sua redação alterada pelo artigo 1º do Decreto n° 36.203, de 30 de setembro de 2020, que visando minimizar a exposição ao vírus de todos os servidores de órgãos e entidades vinculados ao Poder Executivo Estadual que pertençam aos grupos mais vulneráveis, autorizou a adoção de regime de teletrabalho para esses grupos até o dia 15 de outubro de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam dispensados das atividades presenciais, até o dia 15 de outubro de 2020, todos os servidores públicos da Secretaria de Estado da Transparência e Controle (STC) que se enquadrem no grupo de pessoas vulneráveis, assim estabelecido no art. 8º, *caput*, do Decreto n° 35.831, de 20 de maio de 2020, prorrogando-se, assim, o desempenho de suas atividades sob o regime de teletrabalho, conforme já regulamentado na Portaria STC n° 13, de 23 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, EM**  
**SÃO LUÍS/MA, 30 DE SETEMBRO DE 2020.**

  
**LÍLIAN RÉGIA GONÇALVES GUIMARÃES**  
Secretária de Estado de Transparência e Controle